



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena**

**TERMO DE REMESSA**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, faço remessa deste expediente ao Exmo. Senhor Prefeito, para a ratificação do ato previsto no art. 4º, XI, do Decreto Municipal nº 4242/23.

**Tamara Melegari Candido  
Divisão de Compras, Contratos e Licitações**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, I DA LEI 14.133/21**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, **ratifico**, nos moldes do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CNPJ Nº 30.295.513/0001-38)**, no valor de R\$ 44.487,32 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta de dois centavos), referente ao processo administrativo nº 0937/2025, cujo objetivo é quitação de débitos de multas, referente aos anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, de 16 (dezesesseis) veículos de propriedade do Município de Santa Maria Madalena, conforme Parecer da Procuradoria, com base no art. 4º, XI, do Decreto Municipal nº 4242/23 e demais atos e fatos constantes dos autos.

Publique-se.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal